LEI Nº 066/2002

Aprovado em 1ª Discussão em 10/12/02

Assinatura do Presidente

TORNA OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA EMPRESAS DE ALIMENTOS E MEDICAMENTOS QUE PARTICIPEM DE LICITAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º – Torna ,obrigatória a apresentação de alvará sanitário pelas empresas produtoras e/ou distribuidoras de produtos alimentícios e medicamentos que estejam participando de licitações públicas municipais, em todo o território de Vitória da Conquista.

Art. 2º- Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2002

Gilzete Moreira	**Alexandre Pereira**	**Lygia Matos**	**Miguel Felício**
1º Secretário	**Presidente**	**2ª Secretária**	**Vice-Presidente**

Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia
Rua Zeferino Correia, 19 - Centro - Fonefax: (77) 424-1085 / Anexo I: 425-9600 - CEP 45015-140 - E-mail: cidadao@camaraconquista.com.br